

ATA Nº 3

ANÁLISE DAS PRONÚNCIAS EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA E DECISÃO REFERENTE À LISTA FINAL DE CANDIDATURAS PARA O MERCADO DE NATAL EM ALVALADE 2023

Ao vigésimo segundo dia de setembro de dois mil e vinte e três, pelas 10 horas, reuniu nos Serviços Centrais da Junta de Freguesia de Alvalade, sito no Largo Machado de Assis, S/N, 1700-116 Lisboa, o júri do procedimento, aprovado pelo Órgão Executivo, por deliberação da Proposta nº 120/2023.

Estiveram presentes Marta Cordeiro, na qualidade de Presidente, Francisco Paulo e Tiago Franco, na qualidade de Vogais Suplentes.

Tendo os candidatos sido notificados por email do teor da Ata nº 2 e respetivo Anexo a 01/09/2023, decorrido o prazo de audiência prévia de 10 dias úteis entre os dias 01/09/2023 e 15/09/2023, foram apresentadas nesse período as seguintes pronúncias:

- i) Spot das Artes, alegou ser uma loja que prima pela criatividade de artigos maioritariamente artesanais, situada em Telheiras, que fará em outubro 9 anos e que já participou em várias edições no Mercado de Natal de Alvalade, com enorme sucesso entre o público uma vez que dispõem de imensos artigos variados, tendo enviado imagens dos mesmos e da loja e consideram que seriam uma mais-valia para o Mercado;
- ii) Palavras&Rimas (Ponto M), lamentou não ter sido selecionada, indicando que já participou em edições anteriores;
- iii) Artimoda, manifestou o seu desagrado por não ter sido selecionada, alegando que já teve um estabelecimento comercial em Alvalade, que se viu obrigada a encerrá-lo na sequência da pandemia, que o seu melhor Mercado era em Alvalade e que, trabalhando agora em casa é nele que encontra muitos clientes e amigos;
- iv) Porto Santo Jewelry, face à decisão do júri de dividir a ocupação em 2 turnos, em virtude do elevado número de candidaturas, tendo-se candidatado a participar nos dois turnos e ficado como suplente, considera uma mais-valia a sua participação no primeiro turno, pelo que agradece que caso venha a ser selecionada, o júri considere essa pronúncia;
- v) Woops!, alegou que já se inscreve no Mercado há 4/5 anos e não tem sido selecionada. Ao receber este ano o email com a divulgação da abertura das pré-inscrições, considerou que a Junta

de Freguesia de Alvalade tinha interesse na sua participação, pelo que ficou espantada por ter ficado como suplente, referindo ainda que quando visita o Mercado de Natal constata que não existe nenhuma marca com o seu tipo de artigos e considera que os artigos de criança estão pouco representados no Mercado e que os da sua marca são uma mais-valia para o Mercado, tendo enviado mais fotografias dos artigos;

- vi) Lovely Breeze, frisou que tem sido selecionada para o Mercado de Natal desde 2018, onde contam com uma comunidade grande de clientes, pelo que estranhou não ser selecionada, esperando vir integrar as marcas selecionadas.

Em face ao exposto, o júri analisou as alegações apresentadas, tendo concluído o seguinte:

Relativamente às candidaturas das alíneas i) Spot das Artes, v) Woops!, e vi) Lovely Breeze, que alegaram a originalidade, diversidade dos seus produtos e atratividade o júri teve em consideração esse critério aquando da análise de todas as candidaturas apresentadas, pelo que deliberou por unanimidade manter a sua deliberação nesta matéria.

No que concerne às candidaturas das alíneas i) Spot das Artes, ii) Palavras&Rimas (Ponto M) e vi) Lovely Breeze, que alegaram já terem participado em edições anteriores, tal não consta dos critérios de atribuição de espaços. De igual forma, não consta dos critérios de atribuição de espaços já ter possuído um estabelecimento comercial em Alvalade, como alegado na alínea iii) Artimoda.

Acerca da preferência de participação no 1º turno apresentada pela candidatura da alínea iv) Porto Santo Jewelry, ao realizar a pré-inscrição nos 2 turnos, a candidata suplente poderá vir a ser chamada em caso de desistência em qualquer um dos turnos, mas o júri tomou nota desse pedido.

No que respeita à consideração apresentada pela candidatura da alínea v) Woops!, de esperar vir a ser selecionada em virtude de ter rececionado um email com a divulgação da abertura das pré-inscrições, tal não implica a seleção da candidatura e deve-se ao facto de, aquando do preenchimento do formulário de pré-inscrição na 8ª edição do Mercado de Natal (no ano transato), a candidata ter dado o seu consentimento à Junta de Freguesia de Alvalade de utilizar os dados para futuros contactos e iniciativas da Autarquia no âmbito de atividades de dinamização comercial.

Posto isto, tendo o júri procedido à análise das alegações apresentadas, deliberou por unanimidade, manter a Lista de Candidaturas Selecionadas, Suplentes e Excluídas do Anexo I da Ata nº 2.



Por último, o júri deliberou, ainda, por unanimidade, propor a homologação do Anexo I da Ata nº 2 ao Órgão Executivo da Junta de Freguesia de Alvalade.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião tendo sido lavrada a presente Ata que foi assinada pelos membros do Júri acima identificados.